



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.254 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002
(Autoria do Ver. João Martini Neto)

Aut. Nº	151/2002
P.L. Nº	139/2002
Publ.:	01/11/2002

“Denomina Hermínio Matiuzzo, o logradouro público que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua “C” do loteamento denominado Vale do Sol, passa a denominar-se **Hermínio Matiuzzo**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL